## LEI N° 514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

## SUPLEMENTA VERBAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes verbas:

SAÚDE	
Verba 401 – Sub-Consignação 3.1.2.6.72	2.000,00
SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
Verba 601 - Sub-Consignação 3.1.2.4.91	2.000,00
Verba 601 – Sub-Consignação 3.1.1.1.91-11	6.000,00
Verba 601 – Sub-Consignação 3.1.3.3.91	1.500,00
GABINETE DO PREFEITO	
Verba 110 - Sub-Consignação 3.1.4.6.02	2.000,00
TOTAL	13.000,00

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1969.

## JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em 17 de dezembro de 1969.

## JOSÉ DE ASSIS MARTINS Contador-Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.